

EXTRATO DO CONTRATO N. 66/2024

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 24.425.034/0001-96.

DO PROCESSO SEI: 003253/2024.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução para Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management - PAM) com licenciamento perpétuo, serviços de instalação, configuração e treinamento e Suporte Técnico pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 090040/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 003253/2024.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: 020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1010 2973 297301

Elementos de Despesa: 33.90.40.02 - Locação de Software de Tic

Nota de Empenho: 2024NE001785

DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA, representante legal da empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30.10.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 31/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0767039** e o código CRC **086DBC13**.